

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA, com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, neste Edital doravante denominada simplesmente CODIUB, no uso de suas atribuições, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que será realizado na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa para a administração, objetivando a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do Município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

**Suporte Legal:** A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto 8.538/15;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão II, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 07/08/2019;
- Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990 – Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo;
- Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 – modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Aviso de Licitação;

- Edital de Licitação;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

**Plataforma de eletrônica de licitação:** <https://www.licitanet.com.br/>

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 08h00min do dia 08/11/2021 às 08h59min do dia 29/11/2021.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 08h59min do dia 29/11/2021.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 29/11/2021.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* [www.codiub.com.br](http://www.codiub.com.br), no link licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

**Fonte de Recursos:** Próprios.

**Conta Contábil:** 3.1.1.1.02.0004 – Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, está disponível no link: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo.689>

Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - LICITANET: <[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)>.

O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do *e-mail*: [licitacao@codiub.com.br](mailto:licitacao@codiub.com.br).

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de **disputa aberta**, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para a pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada da CONTRATANTE, denominada pregoeira, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal do *site* LICITANET, constante da página eletrônica do [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

1.3 A realização do procedimento é de competência da pregoeira nomeada pela CONTRATANTE, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder e solucionar as questões propostas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação, conforme requisitos

e critérios estabelecidos no Edital;

- d) Abrir as propostas de preços, inclusive àquelas processadas por sistema de informática;
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas, advertindo as licitantes sobre a desclassificação das propostas por “preço excessivo” ou “manifestamente inexequível”;
- f) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) Realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
- i) Verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
- j) Declarar o vencedor;
- k) Receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos de forma motivada;
- l) Dar ciência aos interessados das suas decisões;
- m) Elaborar a ata da sessão, assinando o seu termo;
- n) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorizar a contratação;
- p) Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções;
- q) Atender ao contido no art. 22 do RILC.

1.4 A pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, dará sequência ao processo de Pregão, atendendo **rigorosamente** às normas deste Edital e, também, a legislação em vigor.

1.5 As publicações dos respectivos atos oficiais do pregão ocorrerão na imprensa oficial do Município de Uberaba e no sítio eletrônico oficial da Contratante.

## 2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do Município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

2.2 É facultado à licitante, **visitar** o local do serviço para obter as informações necessárias para a elaboração da Proposta, correndo por sua conta os custos respectivos, devendo a Licitante apresentar uma Declaração que tem ciência e conhecimento de que todos os Produtos e Serviços citados no Termo de Referência deverão ser entregues.

2.2.1. Havendo quaisquer dúvidas para realizar a visita técnica, a licitante pode entrar em contato Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, Rua Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080, Uberaba - MG - PABX (34)3319-6900, no horário das 12 às 18 horas, ou através do e-mail: E-mail:[licitacao@codiub.com.br](mailto:licitacao@codiub.com.br)

2.2.2. Tendo em vista a faculdade da realização da visita técnica, os licitantes **não podem** alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

### 3. DOS PRAZOS

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da autoridade superior.

3.2 A empresa vencedora será convocada para iniciar a prestação do serviço no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o registro cadastral no Portal de Compras LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro das licitantes poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7 O credenciamento no Portal de Compras LICITANET deverá ser previamente realizado pela licitante, antes da data prevista para abertura da sessão pública.

4.8 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da (s) licitante (s), que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

| <b>30 dias</b> | <b>90 dias</b> | <b>180 dias</b> | <b>365 dias</b> |
|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| R\$ 128,60     | R\$ 195,20     | R\$ 267,20      | R\$ 387,80      |

4.9 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do artigo 5º da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 3014-6633 - (34) 99807-6633 (plantão 24hs.)** ou pelo *e-mail*: <contato@licitanet.com.br>.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado e que preencherem as condições constantes neste Edital.

5.2 **Não será permitida a participação de consórcio** ou qualquer meio de agrupamento de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

- Considerando que a vedação do item supramencionado é ato discricionário da Administração, mediante a avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto;
- Considerando que, os serviços a serem contratados, sem executados por uma gama de empresas, cada qual executando um dos serviços, seria impossível obter uma solução única e integrada, dificultando assim as atividades administrativas e a fiscalização do contrato;
- Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital;
- Considerando as características do mercado, que empresas, individualmente, podem participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado;
- Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão dos serviços;
- Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, Denúncia nº 843.477, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.
- Conforme todo o exposto, mediante a justificativa apresentada, não será admitido a participação de consórcios.

5.3 Estarão impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16;
- b) Com registro de **inidoneidade** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) Suspensos e impedidos de participar de licitações no Município de Uberaba/MG;
- e) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 10 e 11 do RILC.

5.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, com a devida identificação.

5.5 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.6 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7 No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, disponível no site do LICITANET.

5.9 O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

5.10 A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a negociação nos valores e condições do referido lance, o qual responderá por quaisquer prejuízos à CONTRATANTE, em caso de desistência, nos termos deste Edital.

5.11 Após o pré-cadastramento no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, a licitante poderá participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste Edital.

- 5.11.1 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as respectivas regras de aceitação.
- 5.11.2 Só serão admitidos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.11.3 Não serão aceitos duas ou mais propostas de igual valor, prevalecendo aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.
- 5.11.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor lance registrado, vedada à respectiva identificação.
- 5.11.5 A etapa de lances da sessão pública, prevista em Edital, será finalizada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes.
- 5.12 A Pregoeira desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
- 5.13 Consideram-se **INEXEQUÍVEIS** as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.
- 5.14 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão na data e horário definidos neste Edital.
- 5.15 O critério de julgamento das propostas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 5.16 A licitante somente será **DECLARADA VENCEDORA** no momento em que for analisada e aprovada a sua proposta de preço, documentação de habilitação, e aprovação na **PROVA DE CONCEITO**.
- 5.17 Declarada a licitante vencedora, pela Pregoeira, e estando superada a fase de recurso, o objeto será adjudicado a ele, sendo o processo encaminhado à autoridade superior para homologação.
- 5.18 A decisão da pregoeira e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

5.19 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.20 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.

6.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

6.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

6.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 Até a data e horário estipulados neste Edital as licitantes poderão retirar, alterar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 A licitante deverá enviar sua proposta escrita, preferencialmente, conforme Anexo III deste Edital.

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Será desclassificada a Proposta que:

6.10.1 Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;

6.10.2 For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Pregoeira/Equipe de Apoio;

6.10.3 Afronte qualquer dispositivo legal vigente;

6.10.4 Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.

6.11 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.11.1 Valor Global, expresso em moeda corrente nacional.

6.11.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando no que for aplicável.

6.11.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.11.4 Deverá ainda apresentar em anexo a proposta escrita, planilha detalhada de custos unitários e cronograma físico financeiro.

6.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.13 A Pregoeira desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 Consideram-se INEXEQUÍVEIS as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos, serviços e/ou produtos serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.

## **7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1 As propostas registradas no Sistema do site LICITANET, **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e as licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores

ou de percentuais entre os lances intermediários em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

7.7.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à pregoeira dar encerramento à disputa.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.10 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.10.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

7.11 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo a soma dos valores unitários dos itens, considerando-se a quantidade máxima.

7.12 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.

7.13 Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.14 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.14.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.15 O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.

7.15.1 No caso de nenhuma licitante apresentar lance na respectiva etapa, considerar-se-ão os valores obtidos na etapa de propostas. Havendo empate de preços será considerada como vencedora a proposta registrada em primeiro lugar.

7.16 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço ajustado, conforme menor lance ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.17 A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “*chat*” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17.2 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.

7.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.19 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.20 A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.

7.21 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.22 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

## **8. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

8.1 A licitante deverá anexar no Portal de Compras **LICITANET, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.** Os documentos de habilitação permanecerão em sigilo até o final da disputa de preços.

8.2 Após a etapa de lances, negociação e prova de conceito, a licitante classificada em primeiro lugar terá a documentação de habilitação analisada pela Pregoeira.

8.3 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

8.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, a comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa e aceita pela Contratante.

8.5 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento que trata o item 11.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 8.9 **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

## 8.10 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.3.1 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

8.10.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.10.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

8.10.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**OBSERVAÇÃO: O ramo de atividade constante do objeto social e CNAE's, deverão ser compatível ao objeto ora licitado.**

**8.11 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.11.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.11.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e Estadual, da sede da licitante;

8.11.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Contribuições Sociais, nos termos da Portaria MF nº 358/2014 e suas alterações;

8.11.4 Prova de Regularidade com Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

8.11.5 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.11.6 Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante certidão expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.11.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

8.11.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital;

8.11.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

**Observação:** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação tributária vigente.

## 8.12 **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

8.12.1 Prova de inscrição da licitante no Conselho Regional de Agronomia e Engenharia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.12.2 **Qualificação Técnica Profissional:** Comprovação de experiência anterior do Responsável Técnico (RT) da licitante, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU (CAT ou RRT), que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado.

8.12.2.1 Para fins de análise do atestado são considerados serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação:

- ✓ Implantação, Treinamento e fornecimento de Licenças referente a Sistemas SIG/CTM (Sistema de Informações Geográficas / Cadastro Técnico Multifinalitário) rural ou urbano;
- ✓ Implantação, Treinamento e fornecimento de Licenças referente à Sistema de Cadastro de Propriedades Rurais ou Urbanos;
- ✓ Base Cartográfica por Restituição Fotométrica;
- ✓ Pesquisa de Campo - com coleta de dados da Propriedade, Benfeitorias, Direitos e Características da propriedade;
- ✓ Levantamento de Linhas de Transmissão e distribuição, Rede Elétrica e Equipamentos existentes nas propriedades.

8.12.3. **Qualificação Técnica Operacional:** Comprovação de experiência anterior da licitante, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por

pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto licitado.

8.12.3.1 Para fins de análise do atestado são considerados serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação:

- ✓ Implantação, Treinamento e fornecimento de Licenças referente a Sistemas SIG/CTM (Sistema de Informações Geográficas / Cadastro Técnico Multifinalitário) rural ou urbano
- ✓ Implantação, Treinamento e fornecimento de Licenças referente à Sistema de Cadastro de Propriedades Rurais ou Urbanos;
- ✓ Base Cartográfica por Restituição Fotométrica;
- ✓ Pesquisa de Campo - com coleta de dados da Propriedade, Benfeitorias, Direitos e Características da propriedade;
- ✓ Levantamento de Linhas de Transmissão e distribuição, Rede Elétrica e Equipamentos existentes nas propriedades.

8.12.4. Comprovação de aptidão para desempenho do objeto do presente edital, mediante **DECLARAÇÃO**, que deverá obrigatoriamente, conter as seguintes informações:

- a) Instalações;
- b) Equipamentos;
- c) Pessoal técnico, com a qualificação completa dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, devendo conter no mínimo os seguintes profissionais:
  - c.1) Responsável Técnico pelo Projeto - Formação: Engenheiro Civil ou Eng. Agrônomo ou Eng. Cartografo ou Eng. Florestal ou Agrimensor ou Arquiteto Urbanista;
  - c.2) Profissional de nível superior da área de informática;
  - c.3) Profissional de nível superior com conhecimento e experiência em Tributos Municipais e ITR.
  - c.4) A qualificação dos profissionais exigidas na alínea “c” deverá ser apresentada, contendo dados pessoais e todas as informações exigidas nos subitens c.1, c.2 e c.3, **sendo que para fins de celebração do contrato a licitante deverá apresentar curriculum vitae dos profissionais mencionados na referida declaração, e ainda documentação que comprove a experiência anterior dos profissionais (títulos de especialização, atestados ou outros documentos que comprovem as informações prestadas).**

8.12.5 A licitante deverá apresentar documentos, junto a documentação de HABILITAÇÃO, *comprovando que sua Equipe Técnica e de Apoio*, citada na alínea “c” do subitem 8.12.4, faz parte de seu quadro permanente, sendo admitidos como meio de comprovação:

- a) Carteira de Trabalho (CTPS) ou ficha de empregado;
- b) Contrato Social e alterações, quando este for sócio da licitante;
- c) Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da legislação civil;

8.12.6 Declarar que detém toda a propriedade intelectual dos produtos, e que não usa software ou recursos de software de terceiros, que é ÚNICA proprietária dos códigos fontes de todos os itens de sistemas, e no caso de Falência ou concordata a empresa contratada, através de seus sócios ou herdeiros, deverão repassar as fontes de sistemas, sua documentação e conhecimento técnico e intelectual para a Contratante;

8.12.7 Declarar que está apta e autorizada para a comercialização de Licenças de Uso, e que tem plena ciência que as respectivas Licenças serão por período Indeterminado;

8.12.8 Declarar, que tem a ciência, e que atende todos itens de módulos de sistemas citados neste anexo, estando à disposição, para uma apresentação das devidas funcionalidades dos mesmos, caso seja vencedora do certame e a Comissão de Licitação venha solicitar.

8.12.9 Durante a vigência contratual, caso o(s) responsável(is) técnico (os) pelos serviços presenciais seja(m) substituído(s), a Contratada deverá apresentar todas as documentações de habilitação, em nome do(s) novo(s) profissional(is), a fim de manter a capacitação técnica exigida nesse edital, sob pena de interrupção da execução dos serviços.

### 8.13 **RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

8.13.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **30 (trinta) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

8.13.1.1 Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentado a homologação do plano de recuperação e demonstrada por meio de decisão do juízo que possui capacidade financeira para contratar com a Administração Pública.

8.13.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.13.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.13.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.13.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

8.13.3.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:

- Publicados em Diário Oficial ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.13.4 As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

8.13.5 Nos demais casos:

8.13.5.1 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.13.5.2 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.

8.13.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

ONDE: LG = liquidez Geral  
SG = Solvência Geral  
LC = Liquidez Corrente

### **Justificativa dos Índices:**

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO.
- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes

examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.

- Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS.

8.13.6.1 A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 8.13.6.

8.13.7 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.14 Os documentos constantes dos subitens 8.10 e 8.11 **poderão ser substituídos** pelo **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, **expedido pelo Município de Uberaba/MG** (através da PMU) com as certidões devidamente atualizadas.

#### 8.15 **DECLARAÇÕES:**

8.15.1 **Deverá ser preenchido em campo próprio da plataforma LICITANET a Declaração única, referente ao certame.**

8.15.2 É facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

#### 8.16 **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

8.16.1.1 Nas hipóteses de provimento de impugnações ou recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

8.16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

8.16.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas mediante sistema eletrônico para acompanhar a sessão reaberta.

8.17.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail cadastrado no site LICITANET, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 8.18 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

8.18.1 Os documentos constantes dos subitens 8.10 e 8.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões devidamente atualizadas, expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em vigor na data da abertura dos documentos comprobatório da habilitação, ou os documentos exigidos nos artigos 29 e 33 do RILC.

8.18.2 Caso algum documento seja emitido via *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio no *site* do órgão competente.

8.18.3 Em se verificando qualquer irregularidade com a documentação mencionada, exceto a fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, à critério da pregoeira, para realizar sua adequação aos termos do Edital, sob pena de inabilitação, bem como incidir às demais sanções impostas no Edital. Salvo o disposto no Decreto 8.538/15.

8.18.3.1 Caso a licitante proclamada como vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

8.18.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.18.5 Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, será emitida mensagem pela pregoeira no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade.

8.18.6 Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

8.18.7 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

8.18.8 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1 Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da disputa, nos termos do artigo 27 do RILC e Lei 13.303/2016.

9.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.

9.3 A CONTRATANTE deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.

9.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão encaminhados via e-mail e estarão disponíveis para consulta pública por qualquer interessado no site da Contratante e serão incluídos nos autos do processo licitatório.

9.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.7 Na hipótese de a CONTRATANTE não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

## **10 DO MODO DE DISPUTA ABERTO**

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

10.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- b) A aplicação do valor de redução mínima, entre os lances incidirá sobre o preço global.

10.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

10.2.2 Na hipótese de não haver novos lances enviados na forma estabelecida no item 9.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.2.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.2.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mediante justificativa.

10.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

10.5 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

## **11 DA NEGOCIAÇÃO**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.1.2 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.3 A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 49, inciso XIII do RILC.

11.4 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **12 DO JULGAMENTO**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em

Página **29** de **97**

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação da licitante conforme condições do Edital e Termo de Referência.

12.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

12.3 Havendo inoperância do sistema LICITANET por motivos alheios a vontade da CONTRATANTE, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens.

12.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade de proposta para que, em seguida, seja solicitado o encaminhamento, pela Licitante que ofereceu a melhor proposta, dos documentos descritos no item 11 para comprovar a sua regularidade.

12.5 A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos do Modelo Anexo III, na qual constará:

- a) Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital;
- b) Planilha de composição de custos dos serviços, acompanhado de cronograma físico financeiro;
- c) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).

12.6 Terminada a disputa de preços, o autor do menor lance classificado, deverá encaminhar para o *e-mail*: [licitacao@codiub.com.br](mailto:licitacao@codiub.com.br), **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo o PREÇO GLOBAL, com até duas casas decimais, dentro do prazo máximo de duas horas, contados do encerramento da disputa, para que a pregoeira responsável possa verificar com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original.

12.6.1 A proposta impressa deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação, na via original ou cópia autenticada à Pregoeira, para a sede da CONTRATANTE, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa

Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão;

12.7 Antes do início da etapa de habilitação a licitante provisoriamente vencedora será convocada para realização da prova de conceito, nos termos do anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Prova de Conceito.

12.8 Transcorrida a etapa atinente a prova de conceito, sendo a licitante considerada apta, será analisada a documentação de habilitação da licitante, a licitante considerada habilitada será declarada vencedora do certame.

12.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13 DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO**

13.1 Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.1, importará na decadência desse direito, estando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;

13.1.2 A pregoeira decidirá na sessão, se a motivação da manifestação da intenção de interposição do recurso da licitante está de acordo com o objeto ora licitado e em decorrência da legalidade do procedimento licitatório;

13.1.3 Para a licitante que declarou sua intenção de recorrer durante a sessão pública, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar as Razões de Recurso;

13.1.4 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo

de 05 (cinco) dias úteis e fazê-lo subir à instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.5 As demais licitantes, ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2 À Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.

13.2.1 Não serão recebidos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

13.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

13.4 No caso de acolhimento do recurso, importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13.5 Na ausência de recurso das licitantes o objeto do certame será adjudicado pela Pregoeira à licitante vencedora e encaminhado processo à autoridade competente para propor a homologação.

13.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.7 Caso seja aprovado as Razões Recursais, a autoridade competente poderá:

13.7.1 Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

13.7.2 Homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;

13.7.3 Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;

13.7.4 Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, que constituía óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;

13.7.5 Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou

13.7.6 Declarar o processo fracassado, na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

13.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <[www.licitanet.com.br-assistir disputa](http://www.licitanet.com.br-assistir-disputa)>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

## 14 DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2 Homologação do Resultado desta licitação, ocorrerá mediante o cumprimento das exigências e orientações do Edital, Termo de Referência e Anexo-A.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

15.2.1 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no RILC. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

15.3 As empresas licitantes deverão considerar que:

15.3.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances;

15.3.2 Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado, por medição, na totalidade do item ou na sua parcialidade, mediante apresentação de relatórios e nota fiscal, que deverá ser entregue à CODIUB, devidamente atestado os serviços entregues quanto a efetiva prestação dos serviços, sendo de até 10 (dez) dias o prazo para a mesma efetuar o pagamento, contados da data de entrega, aceitação e certificação, através de ordem bancária efetuada em conta pré-estabelecida pela Licitante vencedora.

16.1 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

16.1.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

16.1.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

16.1.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

16.1.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço homologado, **por medição, na totalidade do item ou na sua parcialidade, mediante apresentação de relatórios devidamente atestados**, os quais incluem todos os encargos, impostos e custos necessários à perfeita execução do Contrato.

16.1.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

16.2 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <[licitacao@codiub.com.br](mailto:licitacao@codiub.com.br)>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com nota Fiscal de simples remessa.

16.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

16.4 A LICITANTE deverá fornecer, declaração anexo de preço, da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

## **17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1 Nos termos da Lei nº 10.192/2001, § 1º, art. 2º, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 01 (um) ano.

## **18 DO CONTRATO**

18.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.2 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar, assinar e aceitar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

18.3 É facultado à CONTRATANTE, quando a vencedora convocada não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:

18.3.1 Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

18.4 As empresas licitantes deverão considerar que:

18.4.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

18.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5.1 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

19.1 Executar o serviço em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.

19.2 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

19.3 Além das obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital, a licitante ficará obrigada e responsável pelo que se segue:

19.3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

19.3.2 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do objeto deste Edital.

19.4 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.

19.5 Caberá a licitante contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.

19.5.1 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, fiscalizações, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

19.5.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

19.6 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

19.6.1 É expressamente proibida a contratação de funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos contratantes durante a vigência do contrato;

19.6.2 A Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições habilitárias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza;

19.6.3 Obriga-se a licitante vencedora a executar diretamente o contrato sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE;

19.6.4 Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

20.1 Além das obrigações dispostas no Termo de Referência deste Edital, os contratantes ficarão obrigados e responsáveis pelo o que se segue:

20.1.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos funcionários da licitante vencedora;

20.1.2 Exercer a fiscalização, coordenação e orientação por meio do gestor e fiscal do contrato;

20.1.3 Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

20.1.4 Envidar esforços a tempo para o fornecimento das informações, dados e documentos, da contratante e dos beneficiários, solicitados pela Licitante vencedora;

20.1.5 Facilitar a comunicação entre a Licitante vencedora e os Beneficiários no que tange as regras de utilização do contrato;

20.2 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução do contrato, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

20.2.1 A CONTRATANTE também ficará autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

## **21 DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

21.1 O contrato será acompanhado, coordenado e fiscalizado pelo gestor e fiscal, que são os agentes designados pela CONTRATANTE e terão as seguintes atribuições:

21.1.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório;
- b) Dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis irregularidades na execução do contrato;
- c) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades, quando couber.

21.1.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro no processo todas as ocorrências relacionadas à sua execução do contrato;
- b) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- c) Verificar se o objeto contratado está acontecendo conforme o pactuado;
- d) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, cumprimento das leis

consumeristas e demais leis pertinentes ao contrato, comunicando formalmente ao gestor do contrato as irregularidades.

21.2 A contratante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis do gestor e do fiscal do Contrato.

21.3 A atualização da alteração da designação dos agentes fiscal e gestor do contrato será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento, rescisão do contrato de trabalho ou exoneração dos agentes de serviços públicos designados.

21.4 A responsabilidade dos agentes designados pela contratante perdurará até o fim do contrato.

21.5 A CONTRATANTE, por meio do gestor e fiscal do contrato, a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto e documentos, verificando as condições de atendimento do contrato.

21.6 A CONTRATANTE prestará informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em contrato.

21.7 Os responsáveis designados como gestor e o fiscal do contrato serão nomeados no contrato.

## **22 DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 Apresentar documentação falsa;

22.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5 Não mantiver a proposta;

22.1.6 Cometer fraude fiscal;

22.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC ou com as regras deste Edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

22.4 Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou de inadimplemento total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às penalidades previstas no RILC e na Lei 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, compreendendo as seguintes sanções:

22.4.1 **ADVERTÊNCIA** – a sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- I. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CONTRATANTE, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;

- II. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

22.4.2 **MULTA** – poderá ser aplicada na seguinte forma:

- I Em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II Em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante e concessão pela CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III Pela **recusa em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- IV No caso de atraso na entrega da garantia contratual quando houver previsão, após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;
- VI No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato;
- VII Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela executada em atraso.

**a) Correspondem os seguintes valores de multa:**

- I. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- II. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- III. As multas, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, caso seja superior ao valor da garantia prestada, quando houver previsão, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente;
- IV. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

**22.4.3 As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

**22.4.4 MULTA COMPENSATÓRIA**

22.4.4.1 As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**22.4.5 SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CONTRATANTE, POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS.**

- 22.4.5.1 Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;
- 22.4.5.2 São condutas passíveis de punição de suspensão, aquelas nas quais cause danos direto e/ou indiretos à CONTRATANTE, dentre outras: Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);
- 22.4.5.3 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;
- 22.4.5.4 O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;
- 22.4.5.5 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;
- 22.4.5.6 Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente;
- 22.4.5.7 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 22.4.5.8 A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não

impede a CONTRATANTE de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;

22.4.5.9 Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;

22.4.5.10 Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca;

22.4.5.11 Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);

22.4.5.12 A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens acima 20.5.5.10 e 20.5.5.11, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do **Procurador**, para recomendação das providências legais cabíveis;

22.4.5.13 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

**b) Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:**

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro

- expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- V. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - VI. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - VII. Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - VIII. Ter criado, de modo fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
  - IX. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
  - X. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
  - XI. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

## **23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

23.1 Obrigam-se, tanto os empregados da CONTRATANTE a quanto toda as licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

23.2 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

23.3 As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:

- a) **Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;

- b) **Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
- c) **Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.

23.4 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes / gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo\\_698](http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo_698) e também poderão ser lidos e/ou obtidos informações sobre esta licitação no endereço na sede da CODIUB, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914 ou através do *e-mail*: [licitacao@codiub.com.br](mailto:licitacao@codiub.com.br).

24.12 Integram o presente Edital:

|                  |  |
|------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>   | <b>TERMO DE REFERÊNCIA;</b>                            |
| <b>ANEXO II</b>  | <b>PROVA DE CONCEITO;</b>                              |
| <b>ANEXO III</b> | <b>MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;</b> |
| <b>ANEXO IV</b>  | <b>MINUTA DE CONTRATO.</b>                             |

24.13 A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

24.13.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CONTRATANTE as informações necessárias, antes de apresentá-la;

24.13.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

24.13.3 Considerou que o edital e/ou anexos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

24.13.4 Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

24.14 Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.

24.15 A CONTRATANTE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.16 A CONTRATANTE poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

24.17 É facultado à CONTRATANTE, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

24.18 A Pregoeira tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

24.19 A Pregoeira, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, não sendo, porém, permitida a complementação de documentos.

24.20 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

## **25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2021.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB**  
**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**  
**Diretora Presidente**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**1.1** O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

**1.2** A Prestação de serviços deverá ser executada pela Contratada, dentro da melhor técnica, dispondo Serviços técnicos e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento dos mesmos, conforme disposto neste Termo de Referência, prestando rigorosa observância às normas legais, ordens e instruções da fiscalização.

**1.3** Estando o objeto licitado em desacordo com o estabelecido no edital, o mesmo será recusado, cabendo à Contratada substituí-lo, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.

**2.0 JUSTIFICATIVA**

- A elaboração de uma base cartográfica digital Rural, com adequada à representação em um ambiente rural, com estruturação de um banco de dados geográfico e cadastral, é uma condição capital para atender e suportar as demandas da Administração Municipal no que diz respeito à atualização cadastral, ao atendimento ao cidadão e ao planejamento rural.
- Considera-se primordial para a construção e o fortalecimento da cidadania, que as pessoas estejam inseridas no contexto de um sistema de gestão cadastral, ampliando o relacionamento do cidadão com o governo municipal. Isto, indubitavelmente, permitirá um melhor planejamento governamental Rural, com repercussão na melhoria da qualidade de vida da população, para que as tomadas de decisões tenham maior eficácia e com consequência melhores resultados à população.
- Com base em novas tecnologias, a atualização dos cadastros rurais atingirá fontes

distintas de melhorias arrecadação, com incrementos de arrecadação ao longo dos anos, com maior controle da gestão informação e ao mesmo tempo o município trabalhará na integração de informações cadastrais para que atual gestão possa a obter melhores resultados no que refere à tomada de decisões, juntamente com justiça fiscal e social.

- Aliado a Tecnologia SIG, entende-se que recursos de Tecnologia Mobiles para Pesquisas, tanto de Cadastro, quanto de apoio a Saúde, venham agregar condições de maior controle de informações e a utilização no sentido da multifinalidade da informação.

### **3.0 ESTIMATIVA DE PREÇO**

**3.1** O valor estimado da contratação será sigiloso, até à assinatura do contrato pela licitante vencedora, nos termos do art. 15, do RILC.

### **4.0 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, SERVIÇOS E PRODUTOS FINAIS DE CADA ETAPA.**

A empresa LICITANTE, deverá comprovar que está inscrita, no mínimo, como categoria (A ou C) do Ministério da Defesa, devendo apresentar sua documentação, comprovando que está apta a trabalhar com sub-produtos oriundos de Processamento de Aerolevanteamento a ser fornecido pela Contratante.

A contratante irá fornecer os Sub-Produtos de Aerolevanteamento, citados abaixo, para fins de que a empresa a ser Contratada, possa efetuar levantamento de informações, com fins de Cartografia e a Criação de Shape files, de acordo com temas a serem sugeridos neste.

**Basedados georreferenciados - Cópia digital ortofotos, modelo digital de superfície, modelo digital de terreno e modelo digital de curvas de nível, referente ao Município de Uberaba 4.524 km<sup>2</sup>.**

Verificando a necessidade do Município de Uberaba, quanto aos serviços a serem contratados, citamos as especificações mínimas que devem ser atendidas, quantitativos e produtos finais em cada etapa de trabalhos, que estão detalhadas abaixo:

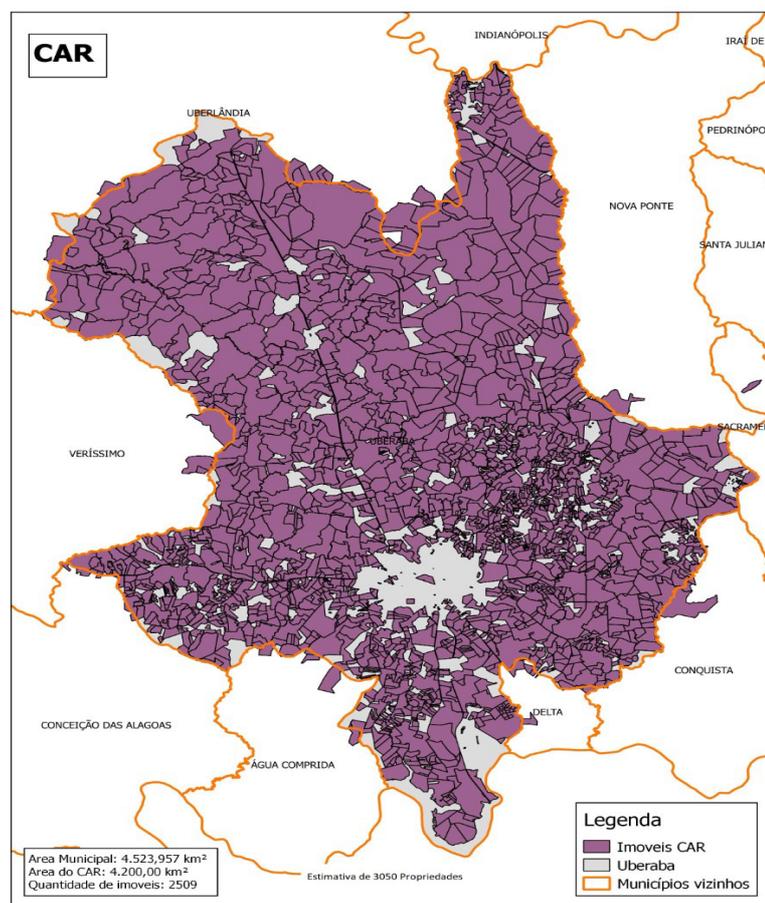
#### **4.1. GERAÇÃO DE BASE CARTOGRAFICA RURAL e SUBPRODUTOS**

Os produtos deverão ser gerados de acordo com a Área do Perímetro Rural, **4.524 km<sup>2</sup>**, onde os trabalhos consistirão na Atualização e Criação estrutura cartográfica rural, para o perímetro total do município, para atender demanda Rural, onde, deverá ser feita uma vetorização sobre Ortofoto, a ser fornecida pela contratante, devendo ser disponibilizado pela contratada, recursos de Shape Files em ambiente SIG a ser implantado, com informações fornecidas pelo

município e por resultados de Pesquisa de Campo, sendo estimado número de até 3.000 propriedades rurais, conforme imagem ilustrativa abaixo:

**a.1.) ELABORAÇÃO DO MAPA DIGITAL e MALHA de PROPRIEDADES RURAIS, NA ESCALA: 5.000:**

- Deverá ser elaborada a base de dados georreferenciados que é a elaboração do Mapa Digital através do processo de vetorização dos dados obtidos nas imagens aéreas de alta resolução.
- O Mapa Digital deverá ser geocodificado e elaborado será na escala 1:5.000.
- Deverá ser apresentado e identificado as Divisas do Município, delimitações área urbana e extensão urbana;
- Esgotados todos os Recursos da Contratada, para os perímetros a serem apontados como “áreas irregulares sem acesso”, cuja contratada não obteve informações, para que possa identificar os limites de propriedades rurais, quanto aos perímetros apontados em Relatório de Irregularidades, ficará a Contratante responsável para levantamento de dados e o fornecimento das respectivas informações.
- **Quanto as informações de estruturação da malha de Divisas de todas as propriedades Rurais, será realizado em um total estimado máximo de 3.000 propriedades**, através de um fornecimento de informações de todas as propriedades Rurais a serem visitadas pela contratada, constatando quanto aos respectivos limites de divisas legais de cada propriedade rural, ocorrerá através de informações fornecidas pelo proprietário da propriedade, ou pela prefeitura, ou pelo SIGEF ou INCRA ou CAR, ou Cadastro de Propriedades no ITR –Receita Federal, para fins de representação cartográfica de cada propriedade a ser realizado pela CONTRATADA, sendo que, quando necessário realizar visita in loco, com programação e agendamento da prefeitura junto ao proprietário rural, devendo ser realizada por fiscais ou equipe da prefeitura, com a finalidade de constatar limites de cada propriedade.
- A Contratante deverá firmar convênio com o(s) cartório(s) do município para o fornecimento de informações quanto aos dados de perímetro ou limite de propriedades rurais, para os casos em que a CONTRATANTE não conseguir informações de uma propriedade rural através do SIGEF/CAR/INCRA ou do próprio proprietário, e Cartórios para repassar à CONTRATADA;
- Deverá ser realizado o Chaveamento de dados da Propriedade em ambiente SIG, com os Dados coletados em pesquisa de campo, onde deverão ser vinculados/chaveados cadastro de propriedades rurais e o perímetro da propriedade identificada na imagem aérea, estimadas até 3.000 propriedades rurais.



➤ **Imagem ilustrativa**

**a.2.) PREPARO E ENTREGA DE LAYERS OU SHAPE FILE:**

Caberá à CONTRATADA realizar a interpretação imagem ORTOFOTO, entregue pela Contratante, identificando MDT, MDS e Curvas de nível (10 em 10 metros) com escala de 1:25.000, e juntamente com uma Pesquisa em Campo, em cada propriedade rural, para fins de apresentar resultados em Mapa Digital georreferenciado (camadas geográficas - shape files), dos respectivos temas:

- ✓ Dados das propriedades rurais, proprietários e moradores;
- ✓ Apontar se a propriedade tem energia elétrica, telefone, TV....
- ✓ Áreas de produção AGRÍCOLA, ANIMAL, MINERAL

- ✓ Rodovias (federal e estadual), Estradas Vicinais e secundárias (município deverá fornecer nomes de todas estradas vicinais e braços de estradas)
- ✓ Mata-burros e Pontes (localização geográfica e fotos)
- ✓ Apontar os Perímetros de Condomínios ou loteamentos irregulares, localizados na Zona Rural (através de informações da gestão municipal)
- ✓ Localização Atividades comerciais e industriais na zona rural
- ✓ Localização de Escolas e Postos de Saúde na zona rural
- ✓ Apontar Perímetro de Áreas de invasões
- ✓ Apontar Perímetro de Áreas de desmatamentos
- ✓ Apontar Perímetro de Áreas arqueológicas e de preservação ambiental;
- ✓ Apontar Linhas de Transmissão de Energia;
- ✓ Apontar Torres de Celular/TV/Rádio;
- ✓ Apontar Linhas de Ferrovia;
- ✓ Áreas Verdes (remanescentes) e Áreas Molhadas: Rios, riachos, córregos, lagos, represas, bolsões de água, nascentes, etc.). As informações relacionadas a Áreas de Verdes remanescentes e Áreas Molhadas, caso não seja possível fazer levantamento sobre a imagem ortofoto, será executado com atividades de pesquisa em campo, para constatação se necessário for, ou com informações a serem fornecidas pelo proprietário do imóvel rural. Para áreas molhadas, o município deverá fornecer os respectivos nomes de rios, riachos, córregos, lagos e outros.
- ✓ De acordo dados fornecidos na pesquisa de campo e pela contratante, apontar nas propriedades rurais se existe:
  - Locais de Destinação de Lixos das Fazendas;
  - Rotas de Coletas de Lixo;
  - Propriedades com Poços Artesianos;
  - Propriedades com Pivô Agrícola;
  - Propriedades com Poço Artesiano;
  - Rotas Escolares;
  - Postos de atendimentos de Agente da Saúde;
  - Pontos e Rotas de Apoio a Patrulha Rural;

Todos os itens relacionados a zona rural e dados do imóvel, deverão estar associados e vinculados ao imóvel em ambiente SIG. **Os arquivos a serem gerados deverão ser entregues em formato DXF ou shape file, devidamente instaladas no Modulo de Sistema SIG.**

Os dados Pesquisados em Campo, deverão ser importados suas informações para modulo de sistema proposto de “Cadastro Rural de Propriedades” citado neste TR.

Quanto aos itens relacionados e citados acima, a Contratante ficará responsável em fornecer as devidas informações à Contratada, para o desenvolvimento dos serviços e representação

Página **54** de **97**

gráfica, quando não forem possíveis serem coletadas através do da Pesquisa de Campo ou por sua Vetorização, principalmente a questão de nomenclaturas (ex: Nome de Rios, Nomes de Estradas, Nomes de Condomínios Irregulares....).

**As medições deste item ocorrerão na proporcionalidade do item, de acordo com a apresentação de resultados em relatórios e com a sua devida comprovação e ateste da contratante.**

**-PRODUTOS FINAIS A SEREM ENTREGUES:**

4.1.A.1.1.) Preparo da base cartográfica e estruturação de Malha Rural para as atividades de gestão cadastral, com edição adequada da cartografia com identificação de Perímetros de Propriedades; ELABORAÇÃO DO MAPA DIGITAL e MALHA de PROPRIEDADES RURAIS, NA ESCALA 1:5.000;

4.1.A.1.2.) Chaveamento da Propriedade em ambiente SIG, com o cadastro de Propriedades Rurais: Dados coletados em pesquisa de campo deverão ser vinculados/chaveados cadastro de propriedades rurais e o perímetro da propriedade identificada na imagem aérea, estimadas até 3.000 propriedades rurais.

4.1.A.2.) Atualização da base de dados: Preparo e entrega de Layers e Shape-File com Desenho, edição vetorial das Camadas Geográficas e Layers, extraídos da Ortofoto e com dados coletados em campo, ou visualmente através de interpretação da imagem aérea - Ortofoto.

**PRODUTO BNDES A SER FATURADO:**

|  |  |
|--|--|
| Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário: | <b>Restituição para geração de cartografia digital - GEO RURAL</b> |
|--|--|

**4.2. -PESQUISA DE CAMPO: LEVANTAMENTO DE DADOS DAS PROPRIEDADES RURAIS (CENSO RURAL EM ATÉ 3.000 PROPRIEDADES RURAIS/ Base 4.524 km<sup>2</sup>).**

A contratada deverá utilizar de recursos tecnológicos de pesquisa mobile para pesquisa de campo, CENSO RURAL, de cada propriedade rural, que possa compor um banco de dados com informações que digam respeito da propriedade, seus proprietários, no mínimo um ponto que possa apresentar a sua localização geográfica, foto frontal da sede ou porteira ou local que

identifique a propriedade, e outras informações, com até 20 (vinte) perguntas a serem respondidas em campo.

Como sugestão citamos abaixo alguns exemplos de perguntas e respostas, onde as mesmas serão definidas em reunião e registrada em ATA, para fins de Pesquisa de Campo em propriedades rurais:

- A. Dimensão da Propriedade por módulos fiscais;
- B. Exploração da Propriedade
- C. As terras são enquadradas segundo o Sistema de Classificação da Capacidade de Uso das Terras, as terras são classificadas como:
  - Terra bruta, nua e cultivada
- D. Atividade da Propriedade
  - rendas, aluguel, arrendamento e parcerias
- E. Produtividade
  - produção(animal, vegetal ou mineral)
  - produção animal (Criação, Corte, outras)
  - produção vegetal (tipo de culturas)
  - produção mineral (tipo de exploração)
  - produção mista (animal, vegetal ou mineral)
- F. Benfeitorias existentes na Propriedade
- G. Dos Direitos da propriedade
- H. Caracterização da Propriedade Rural
  - Denominação
  - Dimensões (área registrada e área levantada topograficamente, quando existente esta informação)
  - Possui áreas verdes remanescentes na propriedade?
  - Possui nascentes na propriedade?
  - Se Possui nascentes, Qual Situação atual?
  - Possui Rios ou córregos na propriedade? (Identificar nomes)
  - Existe Escolas ou Posto Atendimento da Saúde na propriedade?
  - Quanto ao Lixo Gerado, qual a sua destinação?
  - Existe Poço Artesiano?
  - Existe Pontes ou Mata-burros?
  - Telefonia (Sim/Não)

- Rede de energia elétrica “interna”(Sim/Não)
- Televisão (Sim/Não) (sesim,1 – Local,2–Parabólica)
- Quantidade de Moradores?
- Quantidade de Crianças?
- Quantidade de Animais de Estimação? (Cães e Gatos)

**As informações a serem coletadas no perímetro rural, deverão ser apresentadas em um proposto módulo de Sistema de Cadastro de Propriedades Rurais, sendo que os itens de sistema estão definidos neste Termo de Referência.**

Todos os dados deverão ser levantados pela Contratada, através de Módulo de Sistema Mobile de Pesquisa, a ser realizado em campo, com questionário relacionado a itens da ZONA RURAL, a ser decidido entre as partes quais serão os itens a serem pesquisados, que deverão ser inseridos ou exportados em módulo de sistema de cadastro de propriedades rural, e posterior ser utilizado por fiscais ou equipe da prefeitura, para manutenção futuras de atualização de dados. Será decidido em ATA, com a presença de ambas as partes, contratada e contratante, para definição de quais dados mínimos serão aceitos como pesquisa válida.

Para as propriedades visitadas para realização de censo rural e seus respectivos proprietários negarem o fornecimento de informações, ou a empresa contratada, não tiver acesso a propriedade (não possuir morador no local ou ninguém estiver na propriedade ou trancada com cadeado) para a coleta de informações do sendo rural sobre a mesma, a empresa contratada, após a duas tentativas de visita em horários diferentes, devidamente comprovada suas visitas com Foto e Ponto de GPS, em horários diferentes, a contratada deverá gerar um relatório por “propriedades rurais visitadas sem Acesso” e entregar ao responsável da Contratante para fins de Ateste e liberação de faturamento, visto que fora feito duas visitas na propriedade como tentativas de acesso negado, porém com deslocamentos e custos gerados, ficando assim o município responsável em levantar e fornecer posteriormente as devidas informações à empresa contratada, ou a equipe da Contratante devidamente capacitada, vier alimentar módulo de sistema posteriormente.

Os imóveis rurais apontados através de relatórios de “INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS”, que a contratada não conseguiu nenhuma informação referente ao mesmo, quanto a dados do imóvel e de sua propriedade, deverão ser apresentados os respectivos relatórios para serem colhidas as devidas informações, dos respectivos imóveis, por equipe da Contratante, com prazos definidos para que não ocorra atrasos na entregados serviços pela contratada, e para posterior cadastro nos respectivos módulos de sistemas, e que se possa executar o Chaveamento entre base cartográfica rural e o cadastro de propriedades rurais, ou a equipe da Contratante devidamente capacitada, vier alimentar módulo de sistema

posteriormente.

A contratante dará todo apoio a contratada quanto a divulgação e a publicidade, firmará convenio para fins de fornecimento de informações, realizará reuniões, prestará esclarecimentos de dúvidas quanto a execução deste projeto, perante aos órgãos necessários e aos proprietários rurais. Para o bom desenvolvimento do projeto, a contratante deverá realizar o agendamento de reuniões de esclarecimentos quando necessário, sempre comunicando a Contratada para participação.

A contratante dará todo apoio a contratada quanto esclarecimentos e publicidade da pesquisa de campo, e aos agendamentos de visitas em propriedades rurais quando necessário e solicitado pela contratada, inclusive com apoio da presença de técnico ou fiscal, em visitas semanais em dias e regiões alternadas, para fins de constatações de visitas nas propriedades rurais, inclusive em 2ª visita a propriedades.

**As medições deste item ocorrerão na proporcionalidade do item, de acordo com a apresentação de resultados em relatórios e com a sua devida comprovação e ateste da contratante.**

**-PRODUTO FINAL:**

Preparo e entrega mensal de material de Pesquisas de Campo, devidamente comprovadas suas visitas, ocorrerão na proporcionalidade de apresentação de resultados em relatórios e a sua devida comprovação e ateste da contratante, até 3.000 propriedades a serem pesquisadas.

**PRODUTO BNDES A SER FATURADO:**

|  |   |
|--|---|
| Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário: | <b>Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Socioeconomico - RURAL</b> |
|--|---|

**4.3.) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MÓDULOS DE SISTEMAS (software) E PRODUTOS FINAIS**

Quanto aos Módulos de Sistema CTM/SIG e Cadastro de Propriedades Rurais e Mobiles, as orientações estão citadas no Anexo II, sendo que a empresa a ser contratada deverá entregar os serviços citados no item 4.3. e anexo II, com suas respectivas especificações técnicas mínimas exigidas ao final de cada etapa de trabalho.

**4.3.1.) INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS CTM/S.I.G. RURAL E**

## MÓBILES

A empresa a ser contratada deverá treinar todos os usuários, Visualizadores e Editores, que irão ter acesso aos módulos de sistemas a serem contratados, por indicação do seu Gestor do Contrato, deixando-os aptos a utilizar e dar sequência ao projeto até o término do contrato, transferindo para os usuários conhecimentos necessários para utilização dos sistemas.

Implantação, Instalação e Treinamento nos Módulos de Sistemas Mobiles: Pesquisa e Fiscalização, e Saúde;

Implantação, Instalação e Treinamento nos Módulos de Sistemas SIG/CTM Rural e Cadastro de Propriedades Rurais.

A implantação e instalação dos respectivos sistemas deverão ser em equipamentos e estrutura de servidores de dados, estrutura de rede física e lógica fornecidos pela Contratante.

A Contratada deverá realizar a Capacitação de até 515 usuários, de acordo com respectivos módulos:

- A) Módulo SIG/CTM Rural e Cadastro de Propriedades Rurais: até 10 usuários;
- B) Mobiles: Pesquisa e Fiscalização até 50 usuários, Saúde até 455 usuários)

**A Contratante deverá fornecer todos os dados e documentos necessários para implantação dos Módulos de Sistemas, Base cartográfica, Base de dados do Cadastro, dados para criação de Camadas Geográficas e Shape-Files. Para os casos em que não tiver dados ou informações, a contratada instalará Shape Files com opções de edição e treinamentos para que os respectivos usuários da contratante possa efetuar o lançamento da informação desejada;**

### **PRODUTO BNDES A SER FATURADO:**

|  |   |
|--|---|
| Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário: | - Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário - RURAL<br>- Capacitação em Software de cadastro sócio econômico |
|--|---|

### **4.3.2.) SERVIÇOS DE SUPORTE E ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DOS MÓDULOS DE SISTEMAS**

Para os serviços citados deste item, entende-se que serão os Serviços de Suporte e atendimento de Usuários dos Módulos de Sistemas, **por período de 06 (seis) meses**, após o teste de usuários capacitados, serviços estes que deverão ser realizados através de:

- Atendimento por Telefone, por e-mail, Chat, Vídeo Conferencia;
- Atendimento por Sistema de acesso Remoto, por liberação de acesso pela contratante;
- Atendimento in-loco, após agendamento, em até 12hs, podendo ser cobrado a taxa de deslocamento;

#### 4.3.3.) QUANTO AS LICENÇAS POR PERIODO INDETERMINADO:

|  |          |     |
|--|----------|-----|
| A) Sistema de Cadastro Propriedades Rurais e Sistema CTM/SIG-Rural –por período indeterminado.   | Licença  | 1   |
| B) Licença de uso de Sistema Mobile Pesquisas e Fiscalização, e Saúde, por período indeterminado, com a entrega de 01 Tablete para cada Licença devidamente instalada. | Licenças | 505 |

(Serão Considerados usuários a serem capacitados: Módulo SIG/CTM Rural:1 Licença para até 10 usuários; Módulos Mobiles: Pesquisa e Fiscalização 50 Licenças/usuários, Saúde 455 Licenças/usuários)

- Para CADA uma das licenças Mobile deverão ser entregues um TABLETE, para as Licenças com fins de fiscalização, a ser utilizada por fiscais, deverão ser entregues uma impressora térmica para cada licença. Os equipamentos deverão ser entregues em até 45 dias após o pagamento das respectivas Licenças. A garantia dos equipamentos a serem entregues junto com as licenças mobiles, serão a mesma fornecida pelo fabricante.
- Configuração mínima para os tabletes a serem entregues: Equipamento mobile 8 polegadas, com mínimo de 32 giga de ram interno, câmera mínima de 06 mega pixel, GPS integrado e não somente assistido, todos a serem entregues com capa de silicone, e já com as respectivas licenças mobiles já instaladas.
- As Licenças de Uso de Software citadas neste, os itens de Sistema e respectivos módulos, estão detalhados no anexo II, sendo que todas as licenças serão adquiridas por uso tempo indeterminado, devendo a empresa a ser contratada, executar manutenção(ões) corretiva(s), se houverem, mediante solicitações da contratante durante a vigência do contrato.

### **PRODUTO BNDES A SER FATURADO:**

|  |   |
|--|---|
| Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário: | Software de Cadastro multifinalitário (Cadastrado no Prosoft do BNDES) - RURAL<br>Software de cadastro sócio econômico (Cadastrado no Prosoft do BNDES) |
|--|---|

#### **4.3.4.) QUANTO AOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA de APOIO:**

A Empresa Contratada deverá fornecer Assessoria de Apoio, através de Profissional de Nível Superior, com conhecimento e experiência, para situações, quando necessário, quanto ao levantamento de informações para fins de Atualização Cadastral Rural e ao ITR, com a finalidade em Subsidiar a Secretaria da Fazenda, através da prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área do Imposto Territorial Rural - ITR, de forma a promover o aumento dos repasses deste tributo ao Município, compreendendo:

- Diagnóstico e elaboração de relatório técnico quanto à áreas rurais e regiões, com o objetivo de promover a atualização dos valores mínimos e máximos do Valor da Terra Nua do exercício fiscal para fins de cálculo do ITR, de acordo com a orientações de Legislação Vigente.
- Orientações intermediárias ao treinamento da ESAF;
- Treinamento e capacitação do fiscal tributário para fiscalização do ITR, baixa de malha e procedimentos, através do portal da RFB.

#### **5.0. DA EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO**

Por ser um serviço considerado técnico especializado, será necessária uma equipe técnica mínima de apoio para a execução do projeto proposto, portanto, faz-se necessário que a Licitante faça apresentação de documentação de no mínimo:

- Profissional credenciado Junto ao seu respectivo órgão competente, sendo que este será responsável técnico por todo o projeto, podendo ser: 01(hum) Engenheiro Eng. Agrônomo ou Eng. Cartografo ou Engenheiro Agrimensor;
- Profissional credenciado Junto ao seu respectivo órgão competente, 01(um) Engenheiro Ambiental;
- Profissional credenciado Junto ao seu respectivo órgão competente, 01(hum)

Engenheiro Agrimensor;

- Profissional Tec. em Agrimensura;
- Profissional Tecnólogo em Geoprocessamento;
- Profissional de nível superior da área de informática;
- Profissional de nível superior com conhecimento e experiência em Tributos Municipais e ITR;

A Licitante deverá declarar que durante todo o período de execução do contrato, manterá equipe mínima de trabalho.

A licitante deverá apresentar documentos, junto a documentação do envelope Habilitação, pasta 02, e comprovar que sua Equipe Técnica e de Apoio, citada acima, faz parte de seu corpo técnico com carteira de trabalho registrada, ou apresentando documentos que o profissional faça parte do Quadro Societário da Empresa ou com Contrato de Trabalho com a empresa e comprovar a sua experiência de sua equipe através de Curriculum e atestados (setor público ou privado) de serviços prestados.

#### **6.0. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO QUANTO A EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

Considerando os aspectos técnicos citados neste termo de referência, os participantes do certame deverão apresentar toda documentação citada no Termo de Referência e Anexo II, juntamente com a metodologia de trabalho que será realizada na execução dos serviços e entrega de produtos, no envelope Habilitação, pasta 02.

A Licitante deverá apresentar relatório de sua estrutura física e equipamentos que serão utilizados no serviço que será executado.

A Licitante deverá apresentar atestado(s) que comprovem quanto a sua experiência na execução de serviços iguais ou similares e sua capacidade de execução dos respectivos serviços, sendo que todos deverão estar registrados em órgão competente. Sendo que na avaliação técnica, quanto a experiência da licitante, será considerado os serviços de:

- Base Cartográfica Rural por Restituição Fotométrica apresentando Divisas de propriedades, Hidrografia, Estradas Vicinais, MataBurros, Pontes, Áreas destinadas a Produção e Áreas de Reserva e Preservação;

- Pesquisa de Campo Rural–Sendo Rural, com coleta de dados da Propriedade, Benfeitorias, Direitos e Características da propriedade;
- Levantamento de Linhas de Transmissão e distribuição, Rede Elétrica e Equipamentos existentes nas propriedades Rurais;
- Levantamento informações com GPSRTK;
- Implantação e treinamento de sistemas (SIG/CTM) Rural e Cadastro de Propriedades Rurais;
- Implantação e treinamento de Sistema MOBILE: Pesquisa e Fiscalização, e Saúde;

## **7.0 PRAZOS**

**7.1** A prestação dos serviços deverá ser iniciada após assinatura do contrato, de acordo com a emissão da ORDEM DE SERVIÇO pela CONTRATANTE.

**7.2** A AUTORIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será emitida pela CONTRATANTE e enviada via e-mail, sendo que a empresa deve confirmar o recebimento deste.

**7.3** Os serviços obedecerão o cronograma físico e financeiro apresentado na proposta de preços.

**7.4** Prazo de execução dos serviços e entrega de produtos será de no máximo 08 (oito) meses.

## **8.0 DEVERES DA CONTRATADA**

**8.1** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

**8.2** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

**8.3** Fornecer equipe técnica e equipamentos necessários para prestação dos serviços, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos deste Termo de Referência e de sua proposta.

**8.4** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou

representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

**8.5** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.

**8.6** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

**8.7** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**8.8** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

**8.9** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

**8.10** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**8.11** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.12** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9.0 DEVERES DA CONTRATANTE**

**9.1** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

**9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

**9.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**9.5** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9.6** Esgotados todos os recursos pela Contratada, a Contratante deverá Fiscalizar todas as irregularidades apontadas e encontradas, em seus respectivos cadastros ou in-loco, por fiscais do município, através de RELATÓRIOS DE IRREGULARIDADES apresentados pela empresa a ser contratada.

**9.7** Disponibilizar Estrutura de Servidor de Dados GEO, Acesso Remoto para que a contratada faça atualização e manutenção de banco de dados, ficar responsável diariamente por execução de backups de dados externos ao servidor de dados GEO;

**9.8** Fornecer Estrutura de Rede ou Fibra Ótica para Acesso de Prédios Externos ao Servidor de Dados GEO;

**9.9** Fornecer toda Base de Dados, Mapas, Acervos, Documentos, apoio de publicidade, equipe, fiscais, estrutura física, apoio em publicidade e outros necessários para bom desempenho das atividades da Contratada, nas ações na Zona Rural.

**9.10** A contratante deverá disponibilizar, todos os dados, arquivos, documentos e informações necessárias, de acordo com *lay-out* a ser fornecido pela empresa a ser contratada, quando necessário, para o bom andamento e realização dos serviços contratados.

**9.11** A contratante deverá disponibilizar estrutura de servidor de dados e acesso remoto para eventuais manutenção e atualizações.

**9.12** A contratante ficará responsável após a instalação Softwares Contratados, a realização de Backups.

## **10.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**10.1** Será designado um fiscal e um gestor para a fiscalização do Contrato.

**10.2** A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Administração Municipal, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela mesma;

**10.3** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**10.4** O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

## **11.0 SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1** A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Uberaba/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão II, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 07/08/2019;

**11.2** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta.

**11.3** Sem prejuízo das sanções administrativas previstas, serão aplicadas ao licitante vencedor, multas pecuniárias nos percentuais e casos abaixo:

**11.3.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual;

**11.3.2** 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa

for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

**11.4** As multas previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Uberaba/MG, 03 de novembro de 2021.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub**  
**Marlon Soares da Silva**  
**Diretor Executivo**

## **ANEXO II - POC PROVA DE CONCEITO**

A prova de conceito será realizada para comprovação e constatação, quanto a capacidade técnica da empresa para o atendimento quanto aos requisitos funcionais e não funcionais, referente aos Módulos de Sistemas a serem contratados.

### **1. Objetivo e Abrangência**

Fornecer os insumos necessários à realização da prova de conceito da solução a ser apresentada pela licitante habilitada no Processo Licitatório, para fins de maior segurança, quanto a funcionalidade, para com os produtos de Software a serem contratados.

O objetivo desta prova é garantir que a licitante demonstre capacidade técnica e operacional para executar os serviços objetos desta licitação, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais, referente aos Módulos de Sistemas a serem contratados, contidos neste anexo.

### **2. Referências**

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea (Fornecida pela CODIUB) e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do Município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

### **3. Atribuições da Comissão de Avaliação**

Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

- a) Emitir o “Relatório de conclusão da avaliação técnica”;
- b) Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

#### **4. Agenda**

A prova de conceito será realizada em dias úteis a partir de 09h. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia. Além dos testes de avaliação previstos, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável. A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental gerada pelo Sistema, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

#### **5. Documentação de avaliação**

Além dos documentos citados no Edital do Processo Licitatório e anexo Termo de Referência, serão produzidos os seguintes documentos:

##### **5.1 Ata diária da fase de demonstração e de avaliação técnica**

- Na ata diária das fases de demonstração e de avaliação técnica dos itens de módulos de sistemas, deverão ser registrados, quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;
- As atas diárias das fases de demonstração e de avaliação técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de Conclusão da Avaliação, e o integrarão.

##### **5.2 Relatório de Conclusão da Avaliação**

- Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução.

#### **6. Recursos Utilizados**

6.1 Os equipamentos, materiais e dados necessários à realização da Prova de Conceito são de responsabilidades da Licitante.

#### **7. Condições**

7.1 Para avaliação dos quesitos será considerado 01(hum) ponto para cada ITEM ATENDIDO.

- 7.2 A empresa Licitante, deverá entregar um “manual de referência ou de usuário” na HABILITAÇÃO, apresentando os caminhos necessários para que o usuário ou a comissão técnica tenha condição de acompanhar, avaliar, testar e conferir todas as funcionalidades mínimas exigidas
- 7.3 A(s) licitante(s), deverão protocolar, no dia do credenciamento, todos os equipamentos necessários para a apresentação das características dos itens e módulos de sistemas, juntamente com os respectivos equipamentos, sistemas e banco de dados instalados, necessários para posterior apresentação em prova de conceito e conferência de todos os itens declarados pela Licitante, com plena ciência a ser declarada na HABILITAÇÃO, que esses equipamentos ficarão disponíveis para a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO por quanto tempo for necessário, para que o mesmo venha avaliar, testar e conferir todas as funcionalidades exigidas nos quesitos avaliados.
- 7.4 A empresa Licitante deverá fornecer uma declaração na HABILITAÇÃO, do nome do(s) técnico(s) que ficará(ão) à disposição da comissão para apresentar os itens ou sanar dúvidas apuradas na avaliação dos sistemas em prova de conceito.
- 7.5 As apresentações e avaliações serão públicas. Serão informadas as datas e horários da PROVA DE CONCEITO no site oficial da contratante, a quem possa interessar, sendo OPCIONAL, que a empresa participante ou a contratante venha gravar em áudio e vídeo a prova de conceito.
- 7.6 Será desclassificada, a Licitante que não tenha obtido uma avaliação mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos totais na prova de conceito.
- 7.7 Para subsidiar o exame e avaliação da documentação apresentada pela Licitante, a pregoeira, poderá, a seu critério, solicitar à proponente, dentro do período de avaliação e por escrito, esclarecimentos ou informações suplementares com respeito a sua Proposta. Tais esclarecimentos ou informações suplementares, que farão parte da Proposta correspondente, não poderão alterar a substância ou os preços de tal Proposta.
- 7.8 Em se tratando de uma análise técnica geral de todo o projeto a ser apresentado, de acordo com os critérios citados no Termo de Referência, a empresa licitante deverá atender a pontuação mínima na prova de conceito, por módulo de sistema, só assim sendo considerada vencedora e habilitada para assinatura de contrato.

- 7.9 Não será permitido o desenvolvimento de módulos ou partes durante a prova de conceito, devendo assim todos os componentes a serem apresentados estarem prontos, já instalados nos equipamentos e operacionais até momento do início da prova, sendo que a Licitante não poderá usar de recursos externos ou de internet.
- 7.10 A empresa licitante não poderá utilizar de recursos de rede ou Internet da CODIUB para apresentação dos itens da prova de conceito, se necessário for, a licitante deverá montar sua própria estrutura de rede para simular o ambiente externo. O único recurso disponibilizado pela CODIUB será o acesso a rede elétrica.
- 7.11 Para comprovação do funcionamento dos itens apresentados na prova de conceito não será permitido acesso on-line (através da internet), sendo que todos os sistemas e módulos deverão já estar instalados, com o banco de dados, em equipamento próprio. Para apresentação dos itens em que for simulado o acesso à internet a licitante deverá simular em rede local utilizando um servidor web, caso seja necessário.
- 7.12 Para garantir que o produto apresentado não receba atualizações durante a realização da prova, esta ocorrerá em ambiente desconectado da Internet sendo vedado qualquer tipo de conexão a Internet.
- 7.13 Após o início da prova não poderão ser conectados ou utilizados nenhum tipo de novo dispositivo que não estiver listado na relação de equipamentos da prova.
- 7.14 Após o início da prova todos os equipamentos a serem utilizados na prova de conceito deverão ficar sob guarda da comissão e serão acessados pela empresa apresentante somente durante a execução da prova de conceito, sendo vedado o seu acesso durante os intervalos mesmo de equipamentos mobile.
- 7.15 A licitante não poderá usar de recursos de sistema para a prova de conceito, que não seja Itens de módulos de sistemas, desenvolvidos pela mesma e tenha a sua propriedade intelectual, sob pena de desclassificação.

## **8. Roteiro de Avaliação**

- 8.1 Anterior ao início da Prova de Conceito, a licitante deverá realizar o credenciamento de todos os técnicos que participarão da demonstração.
- 8.2 Ainda antes do início da Prova de Conceito a licitante deverá preparar todo o ambiente de demonstração, preparando servidores, estações de trabalho, cabos, conectores, dispositivos mobile, etc.

8.3 A licitante vencedora será avaliada em 03 (três) critérios: experiência da proponente, qualificação dos profissionais/equipe e qualidade técnica do software em Prova de Conceito, e para que seja aprovada para homologação, adjudicação e assinatura de contrato, deverá apresentar funcionando pelo menos 70% (setenta por cento) dos quesitos totais e apresentar toda documentação exigida no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. Neste caso, será convocada a segunda licitante vencedora para habilitação e demais formalidades citadas no edital e termo de referência.

## 9. Dos Prazos

9.1 Etapa dos trabalhos em Prova de Conceito: a licitante vencedora terá o prazo necessário para demonstrar todos os itens propostos nesta prova.

## 10. Das questões

Segue abaixo requisitos e funcionalidades a serem apresentados em prova de Conceito:

| 1.Banco de Dados   | Atende? |     |
|--|---------|-----|
|  | SIM     | NÃO |
| Com suporte de dados espaciais, de Código aberto, Sob Licença GNU, que siga os padrões do OPEN GEO espacial (OGC)    |         |     |
| Banco de Dados Licenças de conexões ilimitadas   |         |     |
| Banco de dados segurança de acesso visando permitir definição de grupos e perfis e ainda limitação de host de acesso |         |     |
| Banco de dados integridade de dados com controle de transações   |         |     |
| Banco de Dados controle de concorrência multiversão (MVCC)   |         |     |
| Banco de Dados suporte a modelo híbrido objeto   |         |     |
| <b>TOTAL DO ITEM 1. :6</b>   |         |     |

| 2 – Módulo de Configuração: Possuir ambiente de configuração e Modulação do sistema possibilitando a CONTRATANTE moldar ambientes, telas de consultas, relatórios, cadastros auxiliares, interface a outros sistemas | Atende? |     |
|--|---------|-----|
|  | SIM     | NÃO |
| Possibilidade de configuração para parametrizar dados da gestão Período, Município   |         |     |
| Possibilidade de configurar local de armazenamento dos dados relacionados a estrutura SIG  |         |     |
| Possibilidade de configurar local de atualização de versões  |         |     |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Possibilidade de parametrizar escala de abertura de arquivos  |  |  |
| Possibilidade de configurar locais de armazenamento projetos de mapa  |  |  |
| Possibilidade de configurar sistema de coordenadas a ser utilizado  |  |  |
| Possibilidade de configurar local de instalação dos sistemas SERVIDOR DE LICENÇAS   |  |  |
| Possibilidade de configurar qual a tabela de imóveis será utilizada para referência base de dados gerais  |  |  |
| Possibilidade de configurar o código padrão de busca do imóvel  |  |  |
| Possibilidade de configuração geral do servidor de banco de dados do sistema SIG /CTM   |  |  |
| Cadastro de usuário com níveis de ADMINISTRADOR, EDITOR de CARTOGRAFIA e apenas VISUALIZADOR  |  |  |
| Possibilidade de salvar posição do mapa por usuário para abertura do sistema  |  |  |
| Permissão se o usuário está autorizado a mudar sua senha  |  |  |
| Possibilidade de cadastro de camadas a serem inseridas no sistema   |  |  |
| Possibilidade de identificação de tipo de camadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ MDT</li> <li>✓ MDS</li> <li>✓ RASTER (imagens)</li> <li>✓ SHAPE FILE</li> </ul>   |  |  |
| Possibilidade de identificar a camada com descritiva de fácil dedução   |  |  |
| Possibilidade de identificar o local a ser armazenado a camada  |  |  |
| Possibilidade de identificar os campos que fazem parte da camada podendo: <p>Descrever o nome do campo</p> <p>Sua Dimensão</p> <p>Sua Posição</p> <p>Seu tipo "Texto, Inteiro, Decimal, Verdadeiro ou Falso, Data</p> |  |  |
| Possibilidade de configurar sistema de coordenada da camada   |  |  |
| Possibilidade de identificar se a camada será marcada com pontos de interesse   |  |  |
| Possibilidade de identificar se a camada será permitida edição  |  |  |
| Possibilidade de inserir camadas que farão parte de cada ambiente   |  |  |
| Possibilidade de configurar ambiente de trabalho inserindo camadas e usuários que terão acesso ao ambiente  |  |  |
| Possibilidade de configurar menu de ferramentas para cada ambiente  |  |  |
| Possibilidade de configurar no menu de ferramentas do ambiente os níveis de usuários que terão acesso a rotina  |  |  |
| Possibilidade de configurar a tela para filtro de dados na busca e a tela que irá apresentar os dados desejados   |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Possibilidade de gerenciar relatórios no sistema podendo incluir relatório e editar o conteúdo a ser aplicado no relatório.   |  |  |
| Possibilidade de configurar telas que irão compor os dados a serem apresentados nas consultas tipo:<br>Informações do Imóvel ou propriedade rural ou qualquer outra tela que venha a ter necessidade futura |  |  |
| <b>TOTAL DO ITEM 2. :</b>   |  |  |

| <b>3.MÓDULO PARA CADASTRO DAS PROPRIEDADES RURAIS</b>  | Atende?    |            |
|--|------------|------------|
|  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| O sistema de Cadastro de Propriedades Rurais deverá possuir opções de parâmetro de dados ou de cadastro, sendo que os programas deverão conter as funções do tipo incluir, alterar, excluir e consultar em formato de relatório. |            |            |
| <b>O sistema deverá possuir recursos para cadastrar os seguintes tópicos parametrizáveis:</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Cadastro de um usuário.  |            |            |
| Cadastro de nível de acesso de usuário.  |            |            |
| Cadastro de logradouros.   |            |            |
| Cadastro de bairros.   |            |            |
| Cadastro de cidades.   |            |            |
| Cadastro de região rural.  |            |            |
| Cadastro de estado civil.  |            |            |
| Cadastro de direitos de propriedade.   |            |            |
| Cadastro de tipo de exploração.  |            |            |
| Cadastro de uso da terra.  |            |            |
| Cadastro de atividade econômica.   |            |            |
| Cadastro de produtividade/produção.  |            |            |
| Cadastro de tipo de titularidade.  |            |            |
| Cadastro de tipo do. Comprovação.  |            |            |

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| Cadastro de tipo de bioma.   |            |            |
| Cadastro de tabela de valores área rural por ano.  |            |            |
| Produtividade  |            |            |
| <b>O sistema deverá possuir recursos para realizar o cadastro dos seguintes tópicos:</b>                               | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Cadastro de Propriedades Rurais.   |            |            |
| Cadastro de dados do Proprietário.   |            |            |
| Cadastro de dados do Arrendatário.   |            |            |
| Cadastro de Responsável Técnico.   |            |            |
| Cadastro de Contador.  |            |            |
| <b>O sistema deverá possuir recursos de apresentar relatórios de todas as opções de parâmetros, cadastro e outros:</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Relatório de um Usuário.   |            |            |
| Relatório de Nível de Acesso de Usuário.   |            |            |
| Relatório de Logradouros.  |            |            |
| Relatório de Bairros.  |            |            |
| Relatório de Cidades.  |            |            |
| Relatório de Região Rural.   |            |            |
| Relatório de Estado Civil.   |            |            |
| Relatório de Tipo de Exploração.   |            |            |
| Relatório de Uso da Terra.   |            |            |
| Relatório de Atividade Econômica.  |            |            |
| Relatório de Produtividade/Produção.   |            |            |
| Relatório de Tipo de Titularidade.   |            |            |
| Relatório de Tipo Dcto Comprovação.  |            |            |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Relatório de Tipo de Bioma.   |  |  |
| Relatório de Tabela de Valores Área Rural por Ano.  |  |  |
| Relatório da Propriedade Rural ou todas.  |  |  |
| Relatório de dados do Proprietário ou todos.  |  |  |
| Relatório de dados do Arrendatário ou todos.  |  |  |
| Relatório de Dados do Responsável Técnico ou todos.   |  |  |
| Relatório de Dados do Contador ou todos.  |  |  |
| Relatório da Propriedade Rural por Tipo de Exploração.  |  |  |
| Relatório da Propriedade Rural por Tipo de Atividade Econômica.   |  |  |
| Relatório da Propriedade Rural ou glebas por Tipo de Produtividade/Produção.  |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas sem área verde remanescente.   |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas que possuem Florestas Nativas.   |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas que possuem Nascentes e Rios.  |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas que possuem área de servidão Administrativa/Pública.   |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas alcançadas por reservatório de hidrelétricas.  |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas sem Certificação no INCRA.   |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas com maior produção.  |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas por Tipo de Produção Animal, Vegetal ou Mineral.   |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas que apontem através de mapas a situação das Áreas de remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do Município, áreas de exploração produtivas (vegetal, animal ou mineral) de cada Propriedade Rural. |  |  |
| Relatório de Propriedades Rurais ou glebas que participem de algum programa de monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa da região, bem como para planejamento ambiental e econômico/produtivo dos imóveis rurais do Município.   |  |  |

| O sistema deverá possuir integração com o Modulo de Sistema SIG/CTM – RURAL e apresentar “Camadas Cartográficas” através de dados geoprocessados vinculados a cada propriedade, nos tópicos:   | SIM | NÃO |
|--|-----|-----|
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando seu perímetro.   |     |     |
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando sua área de produção animal, vegetal ou mineral.   |     |     |
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando Áreas de Remanescentes, das Áreas de Reserva Governo federal ou estadual, e dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Uso Restrito e das áreas consolidadas das propriedades e posses rurais do Município. |     |     |
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando limite de área de monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e demais formas de vegetação nativa da região.   |     |     |
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando área para planejamento ambiental e econômico/produtivo dos imóveis rurais do Município.  |     |     |
| Camada de propriedades rurais ou glebas identificando áreas alcançadas por reservatórios hidrelétricos ou exploração mineral e respectivos imóveis rurais.   |     |     |
| Camada que possa identificar limites de áreas que possuem invasões, loteamentos, conjunto de chácaras e condomínios rurais no Município.   |     |     |
| Camada identificando áreas que deverão apresentar informações geográficas sobre a atual malha rural dentro do perímetro urbano do Município, referente à:  | SIM | NÃO |
| Mapeamento de Empresas estabelecidas na área rural dentro do perímetro urbano.   |     |     |
| Mapeamento de Despesas de Direito de Arrendatário.   |     |     |
| Mapeamento das estradas vicinais, pontes, mata-burros, nascentes, rios e córregos,   |     |     |
| Mapeamento de localização de todas as escolas rurais, rotas de linhas escolares, serviços de saúde, ou áreas públicas do município.  |     |     |
| Mapeamento de limites de todos os loteamentos e condomínios rurais (casas e ranchos).  |     |     |
| Mapeamento de produções agrícolas.   |     |     |
| Mapeamento de produções minerais.  |     |     |
| Mapeamento de produções animal.  |     |     |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Mapeamento de limites de áreas remanescentes. |  |  |
| <b>TOTAL MÓDULO 3: 72</b>                     |  |  |

| <b>4.0 - Módulos de Sistema para Gerenciamento de Pesquisas a serem instalados em equipamentos MOBILE:</b>     | Atende?    |            |
|--|------------|------------|
| <b>4.1 – Módulo de Gerenciamento de Pesquisas DESK-TOP</b>   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Rotina para incluir, alterar e excluir usuários para pesquisas em campo  |            |            |
| Rotina para gerenciamento de pesquisas incluir, alterar e excluir qualquer tipo de pesquisa                    |            |            |
| Possibilidade de importação de dados de outros sistemas de forma dinâmica.                                     |            |            |
| Possibilidade de incluir qualquer pergunta incluindo várias respostas possíveis                                |            |            |
| Possibilidade de incluir pergunta vinculada a uma determinada resposta de outra pesquisa                       |            |            |
| Possibilidade de escolher o campo do arquivo que irá ser visualizado na pesquisa                               |            |            |
| Possibilidade de selecionar se irá coletar posicionamento geográfico na pesquisa tanto no início como no final |            |            |
| Possibilidade de parametrizar o tamanho da fonte que irá aparecer no sistema mobile de pesquisa                |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de respostas se TEXTO  |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de resposta se por escolha   |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de resposta se NUMÉRICA  |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de resposta se DATA  |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de resposta se MÍDIA (FOTO ou VÍDEO e áudio                                      |            |            |
| Possibilidade de colocar tipo de escolha de resposta se ÚNICA ou MÚLTIPLA                                      |            |            |
| Possibilidade de vincular perguntas a determinado campo  |            |            |
| Possibilidade de identificar se a pergunta e obrigatória.  |            |            |
| Possibilidade de incluir, alterar e excluir equipes para ações em campo  |            |            |
| Possibilidade de gerenciamento de tarefas por lideres  |            |            |
| Possibilidade de determinar prazos para execução de tarefas por lideres  |            |            |
| Possibilidade de gerenciamento de tarefas por equipes  |            |            |
| Possibilidade de gerenciamento de tarefas por pesquisadores  |            |            |
| Gerenciamento de motivos para finalização de pesquisas   |            |            |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Exportação de dados para sistemas de gestão com parâmetros de separadores e como será salvo |  |  |
| Possibilidade na exportação identificar os campos do cadastro que serão incluídos           |  |  |
| Rotina para homologar validando ou não a pesquisa   |  |  |
| <b>TOTAL 4.1: 25</b>  |  |  |

| <b>4.2 Módulo de Sistema Mobile de Pesquisa e Fiscalização - para atender diversos setores da Zona Rural.</b> | Atende ?   |            |
|---|------------|------------|
|   | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> |
| Formulário de pesquisa importado do modulo administrador  |            |            |
| Formulário de pesquisa cadastrado para levantamento de dados de Propriedades Rurais                           |            |            |
| Modulação de pesquisa perguntando vinculado a uma determinada resposta  |            |            |
| Possibilidade de escolher filtro  |            |            |
| Possibilidade de visualizar pesquisas FINALIZADAS, NÃO FINALIZADAS  |            |            |
| Possibilidade de tirar fotos vinculadas a uma determinada pergunta  |            |            |
| Possibilidade de gravar áudio vinculado a uma determinada pergunta  |            |            |
| Possibilidade de gravar vídeos vinculado a uma determinada pergunta   |            |            |
| Possibilidade de fazer sincronização por WIFI 3G Ou 4G  |            |            |
| Impressão de relatório de pesquisa ou fiscalização no final do preenchimento da pesquisa ou da fiscalização   |            |            |
| Controle de acessos por login   |            |            |
| <b>TOTAL ITEM 4.2: 11</b>   |            |            |

## **5.0 - CARACTERISTICAS DOS ITENS DOS MÓDULOS DE SISTEMA MOBILE's SAUDE:**

| <b>ITEM 5.1. MÓDULO MOBILE SAUDE: Sistema de Pesquisa Mobile para atender a Saúde/e-Sus (modulo MOBILE) e sistema de gestão de pesquisa mobile DESK-TOP</b> |  |  |
|---|--|--|
| Possuir controle de acessos por senha   |  |  |
| Opção configurar base dados para o aplicativo móvel informando Endereço e porta de comunicação com SERVIDORES   |  |  |
| Identificar por senha o AGENTE COMUNITARIO E a UNIDADE que está lotado conforme dados importados do SITE DO CNES  |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Possuir o formulário de ficha de cadastro domiciliar e territorial   |  |  |
| Possuir o formulário de ficha de cadastro individual   |  |  |
| Possuir o formulário de ficha de atividade coletiva  |  |  |
| Possuir o formulário de ficha de visita domiciliar   |  |  |
| Possuir o formulário de ficha de marcador de consumo   |  |  |
| Possibilidade de consultar fichas com erros  |  |  |
| Possibilidade de consultar fichas pendentes  |  |  |
| Todos os formulários deverão atender as necessidades do E-SUS  |  |  |
| No formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de busca por endereço   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de editar a FICHA   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de marcar termo de RECUSA   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de Definir o tipo do imóvel (Domicílio, Comercio, Terreno Baldio, Ponto estratégico, Escola, Creche, Abrigo, Instituição de longa permanência de idosos, Unidade Prisional, Unidade de medida socioeducativa, Delegacia, Estabelecimento religioso, outros) |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir o ENDEREÇO COMPLETO, Logradouro, Tipo de Logradouro, Nome do Logradouro, número , Referencia, Bairro, Município , Complemento, Cep   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir Micro Área ou fora de área   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir Condições de Moradia (se própria, alugada, financiada, arrendada, cedido, ocupação, situação de rua, outra)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir Condições de Moradia (se está localizada no perímetro urbano ou rural)   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir Condições de Moradia (Se casa, apartamento, cômodo, outro)   |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir Número dos cômodos   |  |  |
| No formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir o  |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Número de moradores  |  |  |
| No formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir o tipo de acesso (Pavimentado, Chão Batido, Fluvial, Outro)  |  |  |
| No formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir sem tem ou não disponibilidade de energia elétrica   |  |  |
| No formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir tipo de abastecimento de água que possui a residência (rede encanada, poço ou nascente, cisterna carro pipa, outro)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir forma de escoamento do Banheiro (Rede coletora de esgoto ou pluvial, fossa séptica, fossa rudimentar, direto para um rio, lago ou mar, céu aberto, outra)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir tipo de água para consumo utilizada (Filtrada, fervura, cloração, água mineral, sem tratamento)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir destino do lixo (coletado, queimado/enterrado, céu aberto, outro)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir se existe animais no domicílio (Quantos e se GATO, CACHORRO, PÁSSARO,OUTRO)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir FAMILIA E SEU RESPONSÁVEL NO DOMICILIO)  |  |  |
| No Formulário de cadastro domiciliar e territorial ter a possibilidade de definir TELEFONES DE CONTATO   |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de inserir dados pessoais ( N° CARTÃO DO SUS, CPF, NOME COMPLETO, NOME SOCIAL, DATA NASCIMENTO, SEXO,COR, PIS_PASEP,NOME COMPLETO DA MÃE ou se DESCONHECIDA, NOME COMPLETO DO PAI ou se DESCONHECIDO,NACIONALIDADE,ESTADO, MUNICIPIO, TELEFONE ) |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de informar o responsável pela pessoa inserindo o número do cartão do SUS do responsável ou CPF  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas Relação de parentesco com responsável caso possua  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas OCUPAÇÃO   |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir   |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| questões sócios demográficas SE FRENQUENTA escola ou creche  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas situação no mercado de trabalho (empregador, assalariado com carteira de trabalho, assalariado sem carteira de trabalho, autônomo com previdência social, autônomo sem previdência social, aposentado/pensionista, Desempregado, Não Trabalha, Servidor Público / Militar, outro)  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas caso possua criança de 0 a 9 anos com quem fica)   |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas Se possuir plano de saúde privado  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas Se deseja informar orientação sexual e se sim (definir)  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas Se deseja informar identidade de gênero e se sim(definir)  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir questões sócios demográficas Se tem alguma deficiência se sim (definir)   |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir SAIDA DO CIDADÃO DO CADASTRO ( se mudança de território ou óbito) sendo óbito informar a data DO ÔBITO  |  |  |
| No formulário de ficha de cadastro individual ter a possibilidade de definir CONDIÇÕES /SITUAÇÕES DE SAÚDE( Gestante, Peso, se fumante, e dependente ou abusa de álcool, e dependente ou abusa de drogas, tem hipertensão, tem diabetes, teve AVC, teve infarto, tem doença cardíaca , tem ou teve problemas nos rins, tem doença respiratória, está com hanseníase, está com tuberculose, tem ou teve câncer , se teve alguma intervenção nos últimos 12 meses (se sim qual), se teve diagnóstico de problemas de saúde mental , se esta acamado) |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir tipo do imóvel   |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir DESFECHO da visita (realizada, recusada, ausente)  |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir INFORMAÇÕES GERAIS podendo buscar o CIDADÃO e buscar os dados (CARTAO SUS ,CPF,DATA NASCIMENTO, SEXO)  |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir DESFECHO da visita (realizada, recusada, ausente)  |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir se visita foi compartilhada por outro profissional   |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir DESFECHO da visita (realizada, recusada, ausente)  |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir motivo da visita (CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO, VISITA PERIODICA)   |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir SE TEM BUSCA ATIVA (consulta, exame, vacina, condicionalidade do Bolsa família)  |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir acompanhamentos (GESTANTE, PUÉRPERA, RECEM NASCIDO, CRIANÇA, PESSOA COM DESNUTRIÇÃO, PESSOA COM DESNUTRIÇÃO , HIPERTENÇÃO, ASMA, DOPOC/EFISEMA, CANCER, DOENÇAS CRONICAS, HANSENIASE, RESPIRATÓRIOS, TABAGISTA,DOMICILIADOS/ACAMADOS, SAÚDE MENTAL, USUÁRIO DE ALCOOL, ,USUÁRIO DE DROGAS, EGRESSO DE INTERNAÇÃO,OUTROS) |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir CONTROLE AMBIENTAL (Ação educativa, imóvel com foco, ação mecânica, tratamento focal)  |  |  |
| No formulário de visita domiciliar ter a possibilidade de definir o PESO E ALTURA  |  |  |
| Possibilidade de gravar o ponto geográfico no final da pesquisa  |  |  |
| Sincronizar dados com o servidor   |  |  |
| Sistema operacional ANDROID  |  |  |
| Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP   |  |  |
| <b>5.1. - TOTAL DE ITENS: 59</b>   |  |  |
| <b>ITEM 5.2. MÓDULO MOBILE SAUDE: Possuir Módulo de sistema independente para ENDEMIAS MOBILE</b>  |  |  |
| Possuir controle de acesso por LOGIN   |  |  |
| Possuir Formulário de registro diários de serviços   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Município  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir código e nome da localidade  |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Categoria da Localidade  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Zona   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir número controle do foco  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Número Senan   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Concluída  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Data atividade   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir final da atividade   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir ciclo /ano   |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir Atividade  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir trabalhos( Número quarteirão, sequencia, Logradouro, Sequência, Tipo de Imóvel, visita, pendencia )  |  |  |
| No formulário de registro diário de serviços possibilidade de definir trabalhos marcações (CAIXA DÁGUA, OUTROS DEPOSITOS DE AGUA) DEPOSITOS FIXOS, PNEUS , LIXO RECEPIENTE DEPOSITOS NATURAIS ,TIPO DE LAVIRCIDA,QTDE DE LAVICIRDAS) |  |  |
| Possibilidade de efetuar sincronização de dados podendo trabalhar off-line   |  |  |
| <b>5.2. - TOTAL DE ITENS: 16</b>   |  |  |
| <b>ITEM 5.3. MÓDULO MOBILE SAUDE: Módulo de Gerenciamento de dados Mobiles, para instalação nas Unidades Base de Saúde DESK TOP</b>  |  |  |
| Animal (incluir, alterar, excluir)   |  |  |
| Bairro (incluir, alterar, excluir)   |  |  |
| Condição de saúde (incluir, alterar, excluir)  |  |  |
| Logradouro (incluir,alterar,excluir)   |  |  |
| Maternidade (incluir,alterar,excluir)  |  |  |
| Operadora (incluir,alterar,excluir)  |  |  |
| Profissional (Incluir,alterar,excluir)   |  |  |
| Gerenciamento de controle de acesso ao servidor  |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Configurações gerais                                      |  |  |
| Exportação de dados para equipamentos MOBILE              |  |  |
| Importação de dados CNES                                  |  |  |
| Gerenciamento de competência                              |  |  |
| Consulta de cidadãos                                      |  |  |
| Consulta de domicílios                                    |  |  |
| Consulta atendimentos                                     |  |  |
| Impressão de fichas de cidadão                            |  |  |
| Impressão de ficha de domicilio                           |  |  |
| Impressão de ficha de atendimento                         |  |  |
| Imprimir mapa de visitas em campo com gráficos por AGENTE |  |  |
| Sistema operacional Windows, OSX                          |  |  |
| Protocolo de comunicação http, https ou TP/IP             |  |  |
| Formato JSON para troca de dados                          |  |  |
| Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP            |  |  |
| Formato JSON para troca de dados                          |  |  |
| <b>5.3 - TOTAL DE ITENS: 24</b>                           |  |  |

**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta comercial para o Pregão Eletrônico nº ---/2021, que tem como objeto a -----.

1.1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos/informações:

- a) Razão social, endereço/CEP/Cidade e CNPJ;
- b) Número do Processo;
- c) Valor unitário, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE             | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL |
|--|--|---------------------|------------|----------|-------|
| <b>Restituição para geração de cartografia digital - GEO RURAL</b> |  |                     |            |          |       |
| 1  | Preparo da base cartográfica e estruturação de Malha Rural para as atividades de gestão cadastral, com edição adequada da cartografia com identificação de propriedades rurais; ELABORAÇÃO DO MAPA DIGITAL e MALHA de PROPRIEDADES RURAIS, NA ESCALA 1:5.000;                                      | Propriedades Rurais | 3.000      |          |       |
| 2  | Chaveamento da Propriedade Rural em ambiente SIG, com o cadastro de Propriedades Rurais: Dados coletados em pesquisa de campo deverão ser vinculados/chaveados cadastro de propriedades rurais e o perímetro da propriedade identificada na imagem aérea, estimadas até 3.000 propriedades rurais. | Propriedades Rurais | 3.000      |          |       |
| 3  | Atualização da base de dados: Preparo e entrega de Layers e Shape-File com Desenho, edição vetorial das Camadas Geográficas e Layers, extraídos da   | Serviço             | 01         |          |       |

|   |   |                     |       |  |  |
|---|---|---------------------|-------|--|--|
|   | Ortofoto e com dados coletados em campo, ou visualmente através de interpretação da imagem aérea - Ortofoto.                                  |                     |       |  |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |   |                     |       |  |  |
| <b>ATUALIZAÇÃO DE BASE DE DADOS: DADOS DE CADASTRO SOCIOECONOMICO - RURAL (PESQUISA DE CAMPO)</b> |   |                     |       |  |  |
| 4   | Pesquisa de campo: Levantamento de dados das propriedades rurais (Censo rural em até 3.000 propriedades rurais / base 4.524 km2). (item 4.2.) | Propriedades Rurais | 3.000 |  |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>  |   |                     |       |  |  |
| <b>LICENÇAS DE USO DE SISTEMAS, INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO</b>                                      |   |                     |       |  |  |
| 5   | Sistema de Cadastro Propriedades Rurais e Sistema CTM/ SIG – Rural – Licença por período indeterminado.                                       | Licença             | 1     |  |  |
| 6   | Licença de uso de Sistema Mobile: Pesquisas e Fiscalização, e Saúde, por período indeterminado.   | Licenças            | 505   |  |  |
| 7   | Instalação e treinamento dos Módulos de Sistemas CTM/S.I.G. RURAL E MÓBILES.  | USUÁRIOS            | 515   |  |  |
| 8   | Serviços de suporte e atendimento de usuários dos módulos de sistemas.  | Meses               | 6     |  |  |
| 9   | Assessoria de Apoio, quanto a Atualização Cadastral Rural e ao ITR juntamente com capacitação de  | Meses               | 6     |  |  |

|  |                         |  |  |  |                                 |
|--|-------------------------|--|--|--|---------------------------------|
|  | equipe e Fiscais (ITR). |  |  |  |                                 |
|  |                         |  |  |  | <b>SUB-TOTAL</b>                |
|  |                         |  |  |  | <b>TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA</b> |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$: ( )** (expresso em reais e por extenso)

**Validade da Proposta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:**

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado Civil, Profissão e endereço.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Empresa/CNPJ

Assinatura (representante legal / cargo / CPF / RG):

**Observação para o preenchimento da proposta:**

**Obs. 1) Não pode ter valor 0(zero).**

**Obs. 2) Proposta com o máximo de 2(duas) casas após a vírgula.**

**ANEXO IV  
MINUTA  
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2021**

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA -**

Página **88** de **97**

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba  
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080  
Uberaba - MG - PABX (34)3319-6900  
Atendimento ao Público: Das 08h às 18h

**CODIUB**, inscrita no CNPJ sob n° 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretora Presidente, -----, brasileiro, -----, -----, inscrito no CPF sob o n.º ----- e portador da cédula de identidade n.º -----, domiciliado em Uberaba-MG, e residente na -----, n.º -----, CEP: ----- e o Diretor Executivo -----, brasileiro, -----, -----, inscrito no CPF/MF sob o n.º ----- e portador da cédula de identidade n.º -----, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na -----, n.º -----, CEP n.º -----, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, com sede na Rua -----, n.º -----, na cidade de -----/-----, neste ato representada pelo -----, brasileiro(a), casado (a), -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/---, domiciliado (a) em -----/----- e residente na -----, n.º -----, bairro -----, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com Amparo no Pregão Eletrônico n.º ----/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos especializados para fins de atualização de dados cadastrais de propriedades rurais e base cartográfica, de acordo com Imagem Aérea e Pesquisa de Campo, com ações no perímetro rural do município de Uberaba/MG, de acordo com Edital, Termo de Referência e Anexos.

## II. DA EXECUÇÃO

2.1 - O prazo e respectivo cronograma da instalação e início da prestação de serviços na forma indicada pela CONTRATANTE, mediante solicitação através de Ordem de Serviço.

2.2 - A CONTRATADA deverá garantir, o presente instrumento na forma do Art. 116 § 1ª do RILC, a título de execução contratual e por toda a vigência, o correspondente a 1% (hum por

cento) do valor global, podendo ser escolhida qualquer modalidade prevista no RILC.

2.3 – A garantia será devolvida a CONTRATADA, nos termos previsto pelo Art. 116 do RILC.

### **III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

- 3.1.1 Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.
- 3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 3.1.3 A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 3.1.4 O tempo de resposta para o primeiro atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e o tempo para solução do problema no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.
- 3.1.5 Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução do objeto do contrato.
- 3.1.6 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC.

#### **IV. DO SIGILO**

4.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a atuar, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados, o que inclui Dados de terceiros e a eles vinculados.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que a relação empregatícia venha a ser resolvida, independentemente dos motivos que derem causa.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a informar à CONTRATANTE, assim que tomar conhecimento (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente que envolva solicitação ou questionamentos relacionados a Dados Pessoais.

4.4 – Inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

#### **V. DO PREÇO E REAJUSTE**

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ -----** (-----).

5.2 – O valor contratual poderá ser corrigido anualmente de acordo com o índice medido pelo INPC/IBGE e ou no caso de sua extinção por outro que venha ser criado, observado os mesmos parâmetros.

#### **VI. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado, por medição, na totalidade do item ou na sua parcialidade, mediante apresentação de relatórios e nota fiscal, que deverá ser entregue à CODIUB, devidamente atestado os serviços entregues quanto a efetiva prestação dos serviços, sendo de até 10 (dez) dias o prazo para a mesma efetuar o pagamento, contados da data de entrega, aceitação e certificação, através de ordem bancária efetuada em conta pré-estabelecida pela Licitante vencedora.

6.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

6.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

6.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.

6.5 O preço deverá ser em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.6 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

6.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em

atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

6.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;

6.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

6.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.

6.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

6.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <[codiub@codiub.com.br](mailto:codiub@codiub.com.br)>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com nota Fiscal de simples remessa.

6.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

6.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

6.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

## **VII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS**

7.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributaria, criminal, comercial, gastos com equipamentos, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

## **VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

8.1 Este contrato terá, no mínimo, duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado contados a partir da data de sua celebração e assinatura da Ordem de Serviço.

## **IX. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

9.1 Designado pela contratante o FISCAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9.2 Designado pela contratante o GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº ----- e CPF/MF nº -----.

9.3 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CONTRATANTE, mediante simples aviso.

## **X. FISCALIZAÇÃO**

10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a permitir a auditoria da CONTRATANTE, ou de terceiros por esta indicada, que terão acesso a todos os documentos físicos/eletrônicos e

a todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e que se referem às operações objeto deste contrato.

10.3 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

## **XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, à CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas na Lei 13.303/2006, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA:

I - advertência;

II - multa, na seguinte forma:

a) – 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, somado a cada adendo contratual;

b) – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor global do adendo contratual que for infringido, se por sua culpa, for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODIUB pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODIUB, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **XII. DA RESCISÃO**

12.1 – A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

Página **95** de **97**

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, exceto se impossibilitada e, neste caso, desde que haja prévia comunicação e aceitação por parte da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir as exigências da CONTRATANTE relativas aos serviços a serem executados.
- d) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes no edital, contrato ou adendo(s);
- f) Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- g) Havendo pedido de falência da CONTRATADA ou insolvência civil de algum de seus sócios;
- h) Ocorrência de operações societárias pela CONTRATADA, incluindo fusão, cisão, incorporação ou mudança de seu controle ou de alteração ou modificação de seu objeto social de modo que seja estranho à finalidade contratada e que não seja previamente comunicado à CONTRATANTE;
- i) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- j) Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo.

12.2 - A rescisão deste contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, o direito de reter as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais em cargos que lhe couber pela rescisão, ficando, ainda, ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação expressa à CONTRATADA com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

### **XIII. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes quando for necessária modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos.

14.1 ]

**XIV. DO FORO**

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretora Presidente**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor Executivo**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX**